

**ATO**

**Nº 014/2026**

<b><u>PUBLICAÇÃO</u></b>
BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ
Edição nº _____ Data ____/____/____

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de **PENSÃO POR MORTE**, sob nº 0087/2026,

RESOLVE:

**CONCEDER, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA** a **ROBSON ASSIS BARBOSA** (cônjuge), dependente do segurado **INATIVO**, ex-servidor municipal aposentada, senhora **HELOISA HELENA PINTOR BARBOSA**, lotado na **Secretaria de Educação**, no Cargo de **PROFESSORA**, sob a matrícula nº 2741-3, admitido através de concurso público, aposentada pelo ato nº 059/2024, com fulcro no **Art. 40 §7º da CRFB/88 c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 07/2025**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 04/04/2026.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos .....	R\$ 2.393,55
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 2.393,55</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santo Antônio de Pádua, 15 de abril de 2026.

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022